

PROJETO DE LEI Nº 104 /2024

**Institui a Semana da Cultura Cristã no calendário oficial do Estado de Roraima.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana da Cultura Cristã no Estado de Roraima, a ser realizada, anualmente, no período correspondente ao sábado Pré-Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas.

**Art. 2º.** A Semana da Cultura Cristã passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Estado de Roraima.

**Art. 3º.** A Semana a que se refere esta Lei tem por objetivo fomentar na comunidade Cristã do Estado de Roraima suas manifestações artísticas e culturais.

**Parágrafo único.** Entende-se por manifestações artísticas e culturais:

- I. apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II. apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III. gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- IV. demais conagraçamentos que não contraponham com os princípios e normas constitucionais sob pena da lei.

**Art. 4º.** Cabe às igrejas ou órgão representativo a organização, promoção e programação das atividades que envolvam a Semana a que se refere esta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2024.

**TAYLA RIBEIRO**

**PERES**

**SILVA:51230151249**

Assinado de forma digital por  
TAYLA RIBEIRO PERES  
SILVA:51230151249  
Dados: 2024.05.09 11:32:50 -04'00'

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**

**DEPUTADA ESTADUAL**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo fomentar as manifestações artísticas e culturais da comunidade cristã no Estado de Roraima, estabelecendo a Semana da Cultura Cristã, que ocorrerá anualmente entre o sábado pré-Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas, pois, ao longo dessa semana, a arte e a cultura cristãs poderão ser celebradas em vários locais do Estado, mediante uma programação oficial que, além de enriquecer o cenário cultural, poderá impulsionar a economia local.

Portanto, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2024.

**TAYLA RIBEIRO  
PERES**

**SILVA:51230151249**

Assinado de forma digital  
por TAYLA RIBEIRO PERES

SILVA:51230151249

Dados: 2024.05.09 11:33:15  
-04'00'

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA  
DEPUTADA ESTADUAL**